



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

EXCELENTESSÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA

A vereadora Etienne Coutinho Musso, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, vem mui respeitosamente, requerer à Vossa Excelência, com fundamento no art. 162 c/c com o art. 165, inciso I, do Regimento Interno, o encaminhamento ao Prefeito Municipal da indicação apresentada.

INDICAÇÃO Nº / 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal que seja criado um memorial histórico da balsa no distrito de Santa Cruz, com o objetivo de preservar e valorizar a memória local.

JUSTIFICATIVA

A travessia por balsa em Santa Cruz representou, por muitos anos, um dos principais meios de ligação entre regiões e um marco importante para o desenvolvimento econômico e social da localidade. Esse meio de transporte fluvial teve papel essencial no cotidiano de moradores, comerciantes, trabalhadores e turistas, tornando-se parte da história e identidade cultural da comunidade.

A criação de um memorial histórico — com painéis informativos, fotografias, depoimentos, objetos e possíveis elementos da antiga estrutura — além de preservar a memória da região, poderá servir como ponto turístico e educativo, fomentando o sentimento de pertencimento e respeito pelas raízes locais.

Trata-se de uma ação de baixo custo e alto valor cultural, que certamente será reconhecida por gerações futuras.

Aracruz - ES, 15 de agosto de 2025.



Etienne Coutinho Musso Vereadora (PSB)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003300300037003A005000

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em **19/08/2025 14:39**

Checksum: **6EAE4571AEAE6407C8D5303F5F2CF9C1AD97DC4D09DDDD734740F2D6E5BA6125**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.